Memorando nº 012/2020-GAB/CMSL

Santa Luzia do Pará, 14 de maio de 2020.

A
Comissão de Licitação

Presado Senhor,

A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de expediente e suprimento de informática, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para aquisição de Material de Expediente e Suprimento de Informática, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Santa Luzia do Pará.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referencia.

Atenciosamente,

MARIO HENRIQUE ALVES DA SILVA:49047493249

Assinado de forma digital por MARIO HENRIQUE ALVES DA SILVA:49047493249

Mario Henrique Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL(MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFÓRMATICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento de seus gabinetes, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Pregão Eletrônico para sistema de registro de preço para eventual aquisição de material de consumo em geral(material de expediente, suprimento de informática), para atender as demandas da câmara municipal de santa luzia. O interesse desta administração pela formalização do Pregão Eletrônico considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, considerando agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. O fornecimento de material de expediente, material de informática, possibilitará aos servidores desta Casa que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, podendo assim desempenhar melhor o seu trabalho dentro de cada função a qual o servidor é designado. Os consumos previstos foram estimados com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2020, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatório interno da CMSL.

3. METODOLOGIA:

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 5.450/2005 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBEJTO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL(MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFÓRMATICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em anexo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	ALMOFADA P/ CARIMBO – AZUL	30	UNID
02	ALMOFADA P/ CARIMBO – VERM	30	UNID
03	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - COM 50 UNID	30	CX
04	CANETA ESPEROGRAFICA PRETA - COM 50 UNID	30	CX
05	CANETA MARCA TEXTO	60	UND

06	CLIPS N° 03	120	CX
07	CLIPS N° 04	120	CX
08	CORRETIVO LIQUIDO COM 12 UNID. 18 ML	36	CX
09	ESTILETE LAMINA LARGA	60	UNID
10	GRAMPEADOR GRANDE	24	UNID
11	GRAMPEADOR MÉDIO	24	UNID
12	GRAMPEADOR PEQUENO	24	UNID
13	PAPEL - A4	500	RSM
14	PASTA DE ARQUIVO MORTO	150	UNID
15	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	150	UNID
16	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	150	UNID
17	REGUA DE 30 CM	60	UNID
18	REGUA DE 50 CM	36	UNID
19	PORTA CANETA	18	UNID
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	36	CX
21	LIVRO DE ATA 100FLS	20	UNID
22	LIVRO DE PROTOCOLO 215X157MM COM 100FLS	20	UNID
23	PRANXETA DE ACRILICO OFFICIO	15	UNID
24	PINCEL ATÔMICO AZUL	20	UNID
25	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	20	UNID
26	PINCEL ATÔMICO PRETO	20	UNID
27	PASTA AZ PRETA	150	UNID
28	TESOURA GRANDE	15	UNID
29	PERFURADOR	25	UNID
30	PASTA EM "L" CRISTAL	60	UNID
31	PASTA COM FERRAGEM TRANSPARENTE	40	UNID
32	CALCULADORA DE MESA	15	UNID
33	MÍDIA DE CD	120	UNID
34	COLA 90G	36	UNID
35	FITA CREPE	15	UNID
36	FITA DUREX	20	UNID
37	FITA DUPLA FACE	20	UNID
38	EXTRATOR DE GRAMPO	15	UNID
39	BANDEJA PARA PAPEL COM TRÊS BANDEJAS	10	UNID
40	BATERIA 12V 7A SELADA - PARA NOBREAK	20	UNID
41	CABO REDE CAT6 AZUL	240	MTS
42	CARTUCHO IMPRESSORA LASER	30	UNID
43	CARTUCHO IMPRESSORA N° 60 (PRETO)	30	UNID
44	CARTUCHO IMPRESSORA N° 60A (COLOR)	30	UNID
45	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL I3, I5, I7	12	UNID
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W	12	UNID
47	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ IMPRESSORA F4480	6	UNID
48	HD 500GB DESKTOP SATA 3GBS	12	UNID
49	HD EXTERNO 1000GB SLIM - USB 3.0	5	UNID
50	HD 1000GB DESKTOP SATA 3GBS	12	UNID
51	HD EXTERNO 500GB SLIM - USB 3.0	5	UNID
52	HUB SWITCH 8 PORTAS	5	UNID
53	KIT CILINDRO PARA CARTUCHO IMPRESSORA LASER	12	UNID
54	MEMÓRIA RAM DDR II 1 GB	12	UNID
55	MEMÓRIA RAM DDR II 2 GB	12	UNID
56	MEMÓRIA RAM DDR III 1 GB	12	UNID
57	MEMÓRIA RAM DDR III 2 GB	12	UNID
58	PEN DRIVE 16GB	12	UNID
59	PEN DRIVE 32GB	12	UNID
60	PEN DRIVE 8GB	12	UNID

61	PLACA MAE GIGABYTE H61M-DS2 SOCKET 1155 CEITA CORE I3 I5 I7	12	UNID
62	PLUG RJ 45 - REDE	120	UNID
63	PROCESSADOR INTEL CORE I3-4160 3.6 GHZ	6	UNID
64	ROTEADOR 150 MBPS	6	UNID
65	ROTEADOR 750MBPS 4 PORTAS 3 ANTENAS	5	UNID
66	MOUSE ÓPTICO PS2	12	UNID
67	MOUSE ÓPTICO USB	12	UNID
68	TECLADO ABNT2 PS2	12	UNID
69	TECLADO ABNT2 USB	12	UNID

4.1.1 Ao participar da presente licitação a Empresa interessada concorda CUMPRIR TODAS AS ETAPAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO MESMO.

4.2. Após a assinatura do contrato, mediante requisição a empresa estará autorizada a iniciar a execução dos serviços no Prazo máximo de 10 dias.

4.2.1 Todo e qualquer equipamentos utilizado pela empresa vencedora deverão ser transportados, entregue e totalmente instalados sem ônus para o contratante. O mesmo recusará qualquer item que não estiverem de acordo com as especificações mínimas constantes no presente edital.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE:

a) Local da execução: Indicado pelo Órgão requisitante e constante no Projeto Licitado.

b) Prazo de execução: A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os reagentes de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de Santa luzia do Pará, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

c) A entrega dos reagentes de que trata o caput deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ou Requisição.

d) O prazo mínimo exigido para a validade dos reagentes objeto desta licitação deve ser de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.

e) Imediatamente após a entrega dos reagentes, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

g) Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

h) Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

i) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

MARIO HENRIQUE ALVES DA SILVA:49047493249 Assinado de forma digital por MARIO HENRIQUE ALVES DA SILVA:49047493249

Mario Henrique Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal